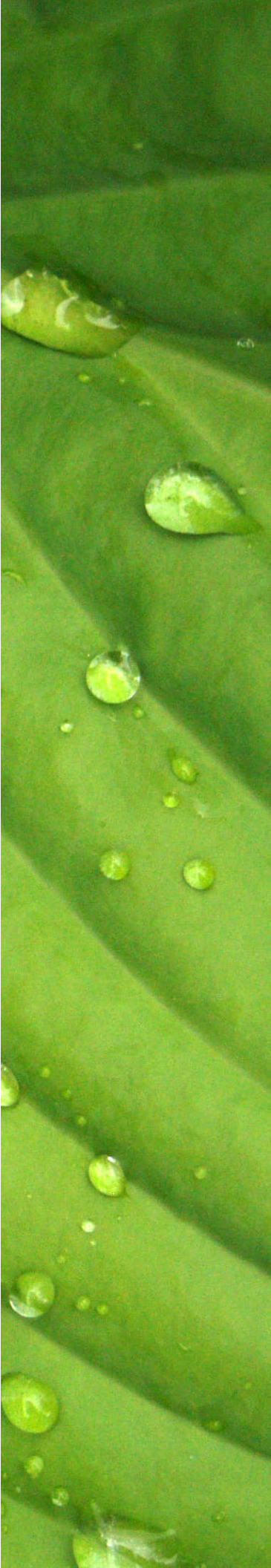


**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA
BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

**FUNDO ESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL**

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO

2016



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**

1

**FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL
FUNDEFLO**

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

2016

BELÉM – PA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ

2

Simão Robison Oliveira Jatene
Governador do Estado do Pará

Thiago Valente Novaes
Diretor Geral do IDEFLOR-Bio

Zilma Patrícia Nascimento
Diretora do FUNDEFLO

Lúcia Mesquita
Gerente de Fundos e Parcerias do FUNDEFLO

Sumário

I-APRESENTAÇÃO	4
II – ORÇAMENTO DO ESTADO	5
III - RECEITAS DO FUNDO	5
III.1 - Safra 2015 Concessão Florestal.....	5
3.2. Tarifa de Reposição Florestal	7
VI- Plano de Aplicação 2015 - Remanejamento	8
VI – TEMAS PRIORITÁRIOS PARA FOMENTO - CONFOME FINALIDADE DE RECURSO	12
6.2- Reposição Florestal	14
VII- ACESSO AO FOMENTO	15
VIII- SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO	16
X – Quadros Resumo – Plano de Aplicação 2016 Fundeflor	17

I-APRESENTAÇÃO

O presente documento visa planejar a aplicação e o uso dos recursos arrecadados e geridos pelo Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal – FUNDEFLOR no exercício 2016, prioritariamente no fomento de projetos nos temas estabelecidos pela legislação vigente.

O FUNDEFLOR é um fundo criado com o objetivo de promover, fomentar e apoiar o ordenamento, a diversificação, a verticalização e a dinamização das atividades sustentáveis de base florestal no Pará, por meio da Lei Estadual nº 6.963 de 16 de abril de 2007 e alterado pela Lei Estadual 8.096 de 1º de janeiro de 2015, anexa a este documento.

Este Fundo é constituído principalmente de recursos oriundos de Contratos de Concessão Florestal e operações de uso das áreas públicas, conforme determina o artigo 14 da Lei Estadual nº 6.963/2007 e pagamento da Tarifa de Reposição, conforme Artigo 35 do Decreto Estadual nº 216/2011.

O Plano de Aplicação 2016 deverá ser apreciado pela Comissão Estadual de Floresta – COMEF, conforme determina o Art. 16 da Lei Estadual nº. 6.963/2007 para sua execução no referido exercício.

“ Art. 16 - O plano de aplicação dos recursos que integram o FUNDEFLOR será anualmente submetido à Comissão Estadual de Floresta - COMEF, que terá a função de opinar sobre sua programação e avaliar os resultados da aplicação dos recursos do FUNDO.”

II – ORÇAMENTO DO ESTADO

5

O Plano Plurianual PPA 2015 mantém programas e ações a serem desempenhadas e/ou coordenadas pelo Ideflor Bio, dentro de seu orçamento anual. Vale saber que estes recursos estão alocados no PPA nos programas i) Gestão Ambiental e Territorial e ii) Valorização da Sociobiodiversidade, ambos na área de infraestrutura e logística para o desenvolvimento sustentável; e iii) Municípios Verdes, na área de desenvolvimento econômico e incentivo à produção.

O Fundo possui Unidade Gestora vinculada ao IDEFLOR-Bio, UG - 790202 e receita própria na fonte de recurso 0256. Todo o recurso utilizado no ano de 2016 é superativado do exercício anterior, não comprometendo o orçamento do exercício atual.

III - RECEITAS DO FUNDO

O recurso disponível para operação das ações e aplicação do Fundeflor no ano de 2016 são oriundos de arrecadação própria superavitado do exercício anterior (Fonte 0656) que somam o valor de R\$ 7.069.460,45, o qual será melhor detalhado por fontes de arrecadação logo a seguir.

III.1 - Safra 2015 Concessão Florestal

Até o final de 2015 foram arrecadados recursos originários de Contratos de Concessão Florestal firmados com o IDEFLOR-Bio e concessionários das Florestas Estaduais - Flotas Mamuru Arapiuns e Floresta Estadual do Paru, além da Tarifa de Reposição pelo consumo de matéria-prima florestal e o retorno de aplicações financeiras.

Os contratos de concessão florestal em operação são dos detentores LN Guerra Indústria e Comércio de Madeiras e Amazônia Florestal Ltda, ambas localizadas nas Glebas Estaduais Mamuru Arapiuns e das empresas Semasa Indústria e Comércio de Madeiras Ltda (UMF VIII e IV); RRX Mineração e Serviços Ltda, Cemal Comércio de madeiras e Madeireira Segredo Ltda, na Flota Paru.

6

Estes contratos em operação geraram em 2015 uma receita de R\$ 6.998.045,60, já incluídos os rendimentos, que constitui a maior fonte de receita do Fundeflor para o exercício.

Todo o montante arrecadado é recolhido via Secretaria da Fazenda do Estado do Pará por Documento de Arrecadação do Estado – DAE e repassado ao Fundeflor, qual aplica em fundo de investimento CDB – GOV no Banpará, em contas individuais, separadas por contrato, qual geram rendimentos que são incorporados ao montante arrecadado no final de cada exercício, conforme detalhado no quadro abaixo:

Quadro 1: Receita dos Contratos de Concessão Florestal no ano de 2015 e respectivos rendimentos de aplicação financeira.

Unidade de Manejo	VALOR ARRECADADO (R\$)	RENDIMENTO APLICAÇÃO CDB-Gov (R\$)	SALDO EM 31/12/2015 (R\$)
MAMURU- UMF I	1.707.394,78	479.831,69	2.187.226,47
MAMURU - UMF III	1.021.588,77	102.396,79	1.123.985,56
Paru- UMF VIII	474.812,46	68.350,34	543.162,80
Paru - UMF IX	294.160,35	48.124,40	342.284,75
PARU - UMF I	2.239.480,51	104.182,47	2.343.662,98
PARU - UMF II	272.631,30	8.097,39	280.728,69
Paru - UMF IV	168.229,46	8.764,89	176.994,35
TOTAL	6.178.297,63	819.747,97	6.998.045,60

7

3.2. Tarifa de Reposição Florestal

Conforme Decreto Estadual nº 216/11, o pagamento de tarifa referente ao consumo utilizado e/ou supressão realizada é recolhida ao FUNDEFLO. No ano de 2015 foi gerada uma receita no valor de R\$ 71.414,84, sendo que R\$ 56.705,32 é referente ao valor do recolhimento pelo consumo de matéria-prima nos municípios de Bujarú, Santarém, Trairão, Marabá, Paragominas, Belém, Ulianópolis, Benevides e Anapú e R\$ 14.709,52 referente ao rendimento de aplicação desta receita em Fundo de aplicação CDB-Gov, incorporado ao montante total ao final do exercício, conforme distribuído no quadro abaixo:

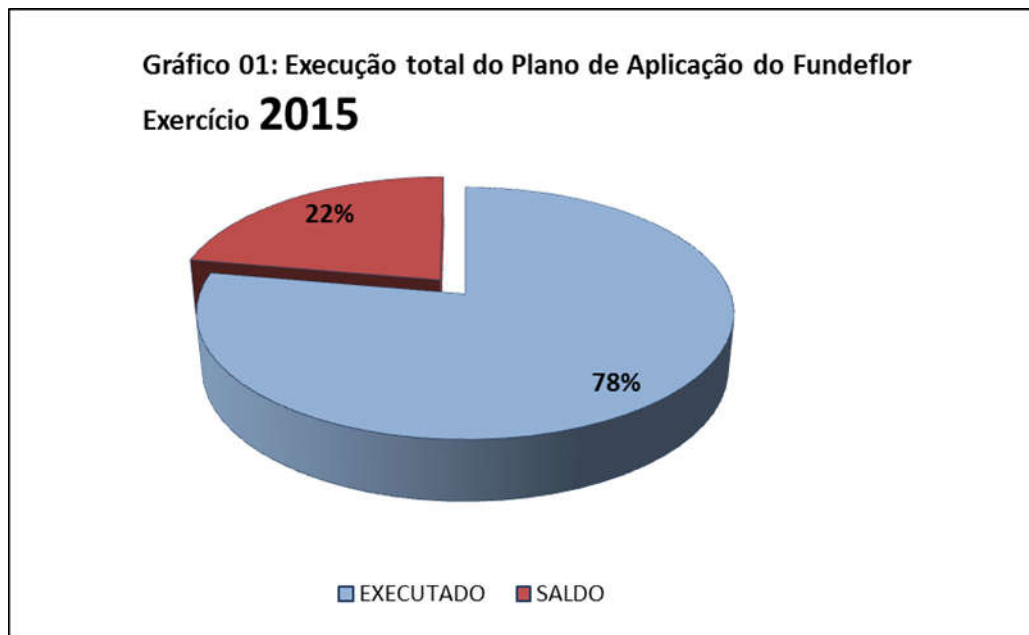
Quadro 2: Receita/município gerada pelo Pagamento da Tarifa de Reposição ao Fundeflor no ano de 2015.

MUNICÍPIO	VALOR ARRECADADO
Bujarú	62,98
Santarém	1.351,52
Trairão	2.844,72
Marabá	5.027,40
Paragominas	3.830,65
Belém	2.749,29
Ulianópolis	7.240,85
Benevides	1.483,70
Ananindeua	1.497,51
Benevides	2.483,44
Anapú	2.271,84
Belém	25.861,42
TOTAL	56.705,32
Rendimento	14.709,52
TOTAL R\$ 71.414,84	

8

VI- Plano de Aplicação 2015 - Remanejamento

No ano de 2015, o Plano de Aplicação do Fundeflor foi executado parcialmente (71%), conforme demonstra o quadro abaixo. O recurso não executado, no valor de R\$ 1.522.010,33 foram transferidos para o exercício 2016 e compõem também este plano de aplicação.



Faz bem lembrar que o Plano de Aplicação do Fundeflor no exercício 2015 destinava R\$ 3.530.126,18 para o fomento de projetos sustentáveis, R\$ 1.667.601,64 de transferência legal aos municípios onde estão localizadas as concessões florestais e ainda R\$ 1.657.527,83 para aparelhamento do Ideflor Bio, conforme determinado pela Lei Estadual nº 6.963/07, detalhado no quadro 3.

Quadro 3: Execução do Plano de Aplicação 2015 / saldo remanescente

RESUMO PLANO 2015-EXECUÇÃO TOTAL (ATÉ 29/03/2016)		
	APROVADO	EXECUTADO
FINALISTICO	3.530.126,18	2.008.115,85
MUNICIPIOS	1.667.601,64	1.667.601,64
IDEFLOR	1.657.527,83	1.657.527,83
TOTAL	6.855.255,65	5.333.245,32
SALDO	1.522.010,33	

V - APLICAÇÃO DE RECURSO DAS FONTES DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA

Assim, os recursos oriundos da concessão florestal, safra 2015 e seus rendimentos a serem aplicados pelo Fundeflor no ano de 2016 no montante total de R\$ 6.998.045,60 serão partilhados, conforme determina a legislação vigente.

10

O Artigo 15 da Lei Estadual nº 6.963/2007 determina eu os recursos oriundos da concessão florestal serão assim partilhados:

- 30% destinados a cobrir as despesas de aparelhamento e funcionamento do IDEFLOR;
- 30% destinados aos municípios onde estão situadas as áreas de florestas sob regime de concessão em operação;
- 40% destinados a programas, ações, projetos ou atividades de base florestal sob a coordenação do Ideflor.

Os valores correspondentes a 30% destinados ao aparelhamento e funcionamento do IDEFLOR-Bio somam R\$ 2.099.413,68 e serão transferidos financeiramente via ordem bancária após liberação de crédito orçamentário.

Devem ser destinados ainda R\$ 2.099.413,68 aos municípios de Santarém, Juruti, Aveiro, Almeirim e Monte Alegre, proporcionalmente às áreas de florestas concedidas ali localizadas. Do montante de recursos destinados aos municípios onde operam as concessões florestais, R\$ 398.950,02 serão destinados ao município de Santarém; R\$ 319.138,33 destinados ao município de Aveiro; R\$ 318.732,58 ao município de Monte Alegre, R\$ 275.275,25 ao município de Juruti e ainda R\$ 787.317,50 ao município de Almeirim, conforme quadro 04.

O recurso proveniente do recolhimento da Tarifa de Reposição Florestal na Safra 2015 e seus rendimentos somam ainda R\$ 71.414,87 e devem ser destinados exclusivamente para o plantio de áreas para reposição de matéria-prima florestal, conforme determina a legislação vigente.

Quadro 4: Distribuição de recursos arrecadados pela concessão florestal, conforme determina a Lei Estadual nº 6.963/07 Safra 2015.

ARRECADACÃO concessão - Safra 2015							
Unidades de Manejo Florestal	Nome do Município	Área (ha)	Total (%)	30% municípios	30% ideflor	40% fundeflor	TOTAL
UMF I- Mamuru	Juruti	19.180,99	41,9520	R\$ 275.275,25	R\$ 656.167,94	R\$ 874.890,59	2.187.226,47
	Santarém	26.540,34	58,0480	R\$ 380.892,69			
UMF III-Mamauru	Aveiro	80.843,65	94,6449	319.138,33	R\$ 337.195,67	R\$ 449.594,22	1.123.985,56
	Santarém	4.574,26	5,3551	R\$ 18.057,33			
UMF VIII - Paru	Monte Alegre	24.979,10	100,00	R\$ 162.948,84	R\$ 162.948,84	R\$ 217.265,12	543.162,80
UMF IX - Paru	Monte Alegre	24.341,41	100,00	R\$ 102.685,43	R\$ 102.685,43	R\$ 136.913,90	342.284,75
UMF IV - Paru	Monte Alegre	44.630,49	100,00	R\$ 53.098,31	R\$ 53.098,31	R\$ 70.797,74	176.994,35
UMF I- Paru	Almeirim	99.868,54	100,00	R\$ 703.098,89	R\$ 703.098,89	R\$ 937.465,19	2.343.662,98
UMF II- Paru	Almeirim	90.115,11	100,00	R\$ 84.218,61	R\$ 84.218,61	R\$ 112.291,48	280.728,69
TOTAL		415.073,89		R\$ 2.099.413,68	R\$ 2.099.413,68	R\$ 2.799.218,24	R\$ 6.998.045,60

Os valores não executados do Plano de Aplicação 2015, no montante de R\$ 1.522.010,30 serão remanejados para o exercício de 2016 para os mesmos fins de fomento a projetos de uso sustentáveis.

Assim, Considerando os valores arrecadados no ano de 2015 para fins de fomento a projetos sustentáveis, R\$ 2.799.218,24, e ainda os valores remanejados do Plano de Aplicação 2015 - não executado - (R\$ 1.522.010,33), os recursos a serem aplicados no fomento a projetos e ações de base florestal sob a coordenação do Instituto serão no valor **R\$ 4.321.228,57**.

12

Recursos oriundos do pagamento da Tarifa de Reposição pelo consumo de matéria-prima e seus rendimentos serão aplicados exclusivamente para fins de reposição florestal, reflorestamento e/ou produção florestal, conforme determina a legislação vigente e somam R\$ R\$ 71.414,87.

Logo, o valor total dos recursos aplicados no ano de 2015 pelo Fundeflor para fins de fomento a projetos sustentáveis e projetos de reposição florestal será da ordem de R\$ 4.392.643,41.

VI – TEMAS PRIORITÁRIOS PARA FOMENTO - CONFOME FINALIDADE DE RECURSO

Conforme determina a Lei Estadual 6.963/07 são prioritários as ações e projetos para:

a) apoio à pesquisa e ao fomento de manejo florestal e de modelos de uso e aproveitamento sustentáveis de produtos madeireiros e não-madeireiros, e de serviços florestais, com atenção especial àqueles de gestão comunitária e familiar;

b) fomento à recuperação de áreas alteradas mediante cultivo florestal;

c) capacitação e treinamento de mão-de-obra e agentes envolvidos na cadeia da produção, da comercialização e da industrialização de produtos e subprodutos florestais;

d) apoio à assistência técnica e à extensão de manejo florestal e cultivo florestal;

e) apoio à difusão e ao aprimoramento de tecnologias inovadoras de beneficiamento industrial de produtos e subprodutos de base florestal;

f) apoio ao aparelhamento das ações de ordenamento, proteção e educação ambiental do Estado e dos Municípios, com especial atenção àqueles onde estão situadas as florestas públicas de produção, de domínio estadual, submetidas ao regime de concessão ou exploração de cotas de reserva legal;

g) apoio ao ordenamento e ao aparelhamento da gestão fundiária do Estado;

Os projetos fomentados com recursos de arrecadação própria, dentro dessas linhas de fomento determinadas em lei serão selecionados após chamada pública para apresentação de projetos em consonância com ações e atividades coordenadas pelo IDEFLOR-Bio e Fundeflor.

Os projetos apresentados deverão ter o mínimo de 12 meses e máximo de 18 meses de operação e contrapartida mínima de 10% e/ou conforme legislação vigente.

Quadro 5: Linhas de Fomento prioritárias, conforme determina a Lei Estadual nº 6.963/07.

Linha de Fomento	Valor (R\$)	Região	Forma de Aplicação	Meta Física	Respons.
a) apoio à pesquisa e ao fomento de manejo florestal e de modelos de uso e aproveitamento sustentáveis de produtos madeireiros e não-madeireiros, e de serviços florestais, com atenção especial àqueles de gestão comunitária e familiar;	200.000,00	Paragominas	Cooperação Federal	01 pesquisa	DDF
	377.646,06	Altamira	Cooperação Federal	2 levantamentos bióticos para plano de gestão	DGMUC
	300.000,00	Altamira	Contrato PF/PJ ¹⁴	01 Inventário	DGFLOP
	200.000,00	Oeste do Pará	Contrato PF/PJ	01 Estudo de preço	DGFLOP
	385.000,00	Altamira, Marabá e Santarém	Conv. Chamada Pública	90 capacitações	DDF
	234.500,00	Portel	Destaque orç	01 PDS	DDF
b) fomento à recuperação de áreas alteradas mediante cultivo florestal;	29.310,81	Maracanã	Gestão direta	10 hectares	DGMUC
	1.994.771,70	Diversos municípios	Gestão Direta	380 hectares	DDF
d) apoio à assistência técnica e à extensão de manejo florestal e cultivo florestal;	300.000,00	Acará, São Miguel do Guamá, Irituia, Portel, Dom Elizeu, Ulianópolis, Goianésia e Peixe Boi	Destaque orçamentário	<ul style="list-style-type: none"> • 18 viveiros • 270 agric. capac. • 30 técnicos capacitados em irrigação e SAFs 	DDF
f) apoio ao aparelhamento ao ordenamento, proteção e educação ambiental do Estado e Municípios, especial atenção àqueles onde estão as florestas públicas de produção, de domínio estadual, submetidas a concessão ou exploração de reserva legal;	200.000,00	Oeste do Pará	Contrato	01 Sistema de gestão de contrato de concessão implantado	DGFLOP
	100.000,00	Belém	Convênio	Infraestrutura: - muro de proteção; - pórtico de entrada; - maloca.	DGMUC
TOTAL	4.321.228,57				

6.2- Reposição Florestal

O fomento a projetos de reposição florestal ao qual se destina este recurso deverá ser aplicado prioritariamente nos municípios onde as tarifas foram geradas, a partir do consumo de matéria-prima.

Neste Plano, este recurso deverá ser aplicado somente após a coleta de demandas por parte das diretorias finalísticas e elegendo os municípios prioritários para o plantio, visto que o recurso, conforme legislação vigente deve ser obrigatoriamente para a reposição da matéria-prima florestal consumida.

Não há vinculação a esta aplicação na temporalidade da aplicação deste recurso, somente na destinação do uso.

15

VII- ACESSO AO FOMENTO

O fomento a projetos e atividades apoiadas pelo Fundo serão selecionados via atendimento a Edital de Chamada Pública, Convênio por demanda identificada ou Gestão Direta, conforme tema, região de integração e termo de referência a ser coordenado e supervisionado por este IDEFLOR-Bio.

O instrumento jurídico para o repasse do fomento, quando do atendimento à chamada pública ou interesse mútuo será o convênio, conforme determinado pelo parágrafo único do Artigo 15 da Lei 6.963/07, Decreto Estadual 2.237/2010.

Quando da chamada pública estarão habilitados os pleiteantes que estiverem atendendo o que determina a legislação vigente e os critérios de seleção publicados em edital, conforme determina o Parágrafo único do Artigo 15 da Lei Estadual nº 6.963/2007:

“Parágrafo único. Para a realização desses programas, ações, projetos e atividades, o IDEFLOR poderá celebrar convênios, acordos de cooperação ou contratos com entes públicos estaduais, municipais, federais, entidades de pesquisa ou organismos não

governamentais, sem fins lucrativos, de reconhecida atuação no setor.”

VIII- SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO

16

O fomento a projetos e ações pelo Fundo quando resultado da seleção de propostas via chamada pública cumprirá este rito de seleção e as entidades pleiteantes devem atender os requisitos mínimos de seleção quanto a habilitação jurídica e técnica, conforme legislação vigente e suas propostas deverão atender aos programas e ações coordenadas pelo IDEFLOR-Bio e ainda ao Termo de Referência expostos em edital, segundo as linhas de apoio e fomento.

A Seleção de projetos deve atender a cinco fases de seleção, sendo:

- a) **Atendimento às linhas de fomento apresentadas;**
- b) **Atendimento aos critérios de regionalidade e público alvo (TDR);**
- c) **Habilitação jurídica;**
- d) **Habilitação técnica;**
- e) **Menor valor de apoio apresentado no Plano de trabalho, desde que comprovada sua viabilidade.**

Os projetos serão selecionados mediante o exame de propostas pela Comissão Especial de seleção de propostas designada por ato da Direção Geral do Ideflor, cujo detalhamento operativo será definido em ato normativo.

X – Quadros Resumo – Plano de Aplicação 2016 Fundeflor

Resumo de Aplicação 2016 (Safrá 2015 com rendimentos)	
Fundeflor	R\$ 2.799.218,24
Ideflor	R\$ 2.099.413,68
Juruti	R\$ 275.275,25
Santarém	R\$ 398.950,02
Aveiro	R\$ 319.138,33
Monte Alegre	R\$ 318.732,57
Almeirim	R\$ 787.317,50
Tarifa de Reposição	R\$ 71.414,84
Plano 2015 *	R\$ 1.522.010,33
TOTAL	R\$ 8.591.470,76

*Não executado no PA 2015

Resumo de Aplicação 2016 (Safrá 2015 com rendimentos)	
Fundeflor**	R\$ 4.392.643,41
Ideflor	R\$ 2.099.413,68
Municípios	R\$ 2.099.413,67
TOTAL	R\$ 8.591.470,76

**40% Safrá de concessão 2015 + tarifa de reposição safrá 2015 + Saldo não executado no PA 2015